



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NOTA DE EMPENHO

Nº 73939

Global
Data de Emissão: 14/06/2024
Processo: 6021.2024/0020007-4

Identificação da Unidade

Órgão: 21.00 - Procuradoria Geral do Município - PGM
Unidade: 21.10 - Procuradoria Geral do Município
Endereço: Rua Maria Paula - 270 - - Bela Vista - São Paulo - SP - 01319000
Telefone: (11) 3396-1604
CNPJ: 46.392.072/0001-22

Identificação do Credor

Credor: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
Endereço: Rua Caldas da Rainha - 1799 - - São Francisco - Belo Horizonte - MG - 31255180
CNPJ / CPF: 03.961.467/0001-96
Telefone: (31) 3497-6829

Dados Bancários: Banco - 1 Agência - 3.610 -2 Conta Corrente - 000.071.000-8

Identificação da Dotação

Programática: 21.10.02.122.3024.2100 - Administração da Unidade
Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos
Tipo Créd. Orçam.: 0 - Inicial
Fonte Rec. Exec.: 00.1.500.9001 - Recursos não vinculados de Impostos

Especificação da Despesa

SubElemento: 42 - Mobiliário em Geral
Item: 99 - Outros Móveis em Geral
Histórico: AQUISIÇÃO QUADRO BRANCO PARA PROJEÇÃO E ESCRITA E SUPORTE CAVALETE C/RODAS - PGM - CEJUR
Fundamentação Legal: 115 - Art. 75 - Inciso II - Lei Federal 14.133/2021 Modalidade de Licitação: 6 - Dispensa de Licitação
Valor: R\$ 1.300,00 Um Mil e Trezentos Reais

Demonstrativo de Saldos na inclusão

Operação Anterior

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 31.890,33 Reserva : 36180/2024
Saldo Anterior da Reserva: R\$ 1.760,00 Contratação : 18220/2024
Valor do Empenho: R\$ 1.300,00
Saldo Disponível da Dotação: R\$ 30.590,33
Saldo Disponível da Reserva: R\$ 460,00

Programação da Liquidação

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 120 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	1.300,00	Set	0,00	Dez	0,00

MAURO CÂMILLO DE SOUZA
Contador - CRC/SP Nº 149.282/O-9
PGM - SAF/ DC

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D670549



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

1 de 2

DOTAÇÃO		NÚMERO DO PROCESSO	Nº DO EMPENHO
21.10.02.122.3024.2.100.44905200.00		6021.2024/0020007-4	73939/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO	NOME		TELEFONE
PGM	Procuradoria Geral do Município		(11) 3396-1604

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	UN	Quadro branco para fins educacionais. Produzido em MDF c/laminado melamínico branco brilhante. Moldura de alumínio c/suporte de alumínio p/apagador.Dimensões de 2,00m de compr. p/no mínimo 1,20m de alt.;c/suporte cavalete, c/rodas,em alumínio,de 90 cm de altura aprox.; objeto da Dispensa de Licitação Eletrônica ° 90014/PGM/2024; Marca:Criarte – CR-102	1.300,000000	1.300,00
			 MAURO CAMILLO DE SOUZA Contador – CRC/SP Nº 149.282/O-9 PGM – SAF/ DC	R\$	1.300,00
DATA DE EMISSÃO 14/06/2024					

Continua...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

Procuradoria Geral do Município - PGM

ANEXO DA NOTA DE EMPENHO

FOLHA

2 de 2

DOTAÇÃO 21.10.02.122.3024.2.100.44905200.00		NÚMERO DO PROCESSO 6021.2024/0020007-4	Nº DO EMPENHO 73939/2024
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO PGM	NOME Procuradoria Geral do Município	TELEFONE (11) 3396-1604	

DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA/MONTAGEM E CRITÉRIOS DE RECEBTO DO OBJETO: Cf. item 6 do Termo de Referência-TR da Disp. Eletrônica nº 90014/PGM/2024, a entrega deverá ser feita na Div. Administrativa da CGGM, sito a R. Maria Paula, nº 270; 12º andar; Bela Vista; CEP: 01913-000, das 9 às 17h em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no prazo de até 25 dias corridos, a contar do recebto da Nota de Empenho, inclusive enviada p/e-mail, c/agendamento prévio c/a Fiscal do Ajuste: Gabriela C. Miani, RF nº 918.912.2, ou seu Subst.º: Guilherme G. Skriván, RF nº 917.949.6, Tel. 3116-1658; designados p/fiscalização cf. item 10 do citado TR

OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Cf. Itens 7 e 8 do TR citado

GARANTIA E ASS. TÉCNICA: Cf. item 9 do TR citado; apresentando Certificado de Garantia de 05 anos, a partir da data de montagem e entrega do objeto

CONDIÇÕES DE PAGTO: Será p/ crédito em c/c indicada p/credor e mantida no BANCO DO BRASIL S/A, cf. DM nº 51197/10, após 30 dias da entrega da Nota Fiscal, atestada p/fiscal do ajuste a fiel e regular entrega do objeto, cf. Port. SF nº 170/20

PENALIDADES: 1-Descumprido o ajuste, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no art. 156 da LF nº 14133/21 e demais normas pertinentes, observando-se os art. 157 e seguintes e na Seção XI-Das Infr. e Sanções Adm. do DM nº 62100/22.

2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados:

2.1-0,5% diários s/o vlr. do ajuste p/dia de atraso na entrega do objeto, até 10 dias, após o q. será considerada sua inex. parcial

2.2-Decorrido o prazo de 15 dias, poderá a Contratante, a seu critério:

2.2.1-rescindir o ajuste, aplicando a sanção p/inex. total

2.2.2-aguardar a entrega do objeto, c/aplicação adicional de 1% s/o vlr do ajuste p/dia, até o limite do subitem 2.4

2.3-10% p/inex. parcial s/o vlr total do ajuste

2.4-20% p/inex. total s/o vlr total do ajuste

2.5-5% s/o vlr total do ajuste se descumprida qlqr cláusula contratual s/sanção específica, do qual não decorra prejuízo p/o ajuste como um todo, p/inex. parcial, e/ou o não atendimento de exigências definidas p/Fiscal

3-As multas aplicadas não poderão ter vlr inferior a 0,5% do vlr do ajuste, cf. o §3º do art. 156 da LF 14133/21 sendo q., após os cálculos devidos, este vlr prevalecerá, caso alcançado vlr menor

4-As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, qdo. cabíveis

5-As multas serão descontadas, se possível, do pagto a q. tiver direito a CONTRATADA, ou pagas no prazo de até 5 dias úteis a contar de sua intimação. Se não quitadas, poderão ser cobradas judicialmente, se o caso, cf. §8º do art. 156 da LF 14133/21, s/prejuízo de sua inscrição no CADIN Municipal, cf. LM 14094/05 e DM 47096/06

DISPOSIÇÕES GERAIS: 1-Este ajuste, o recebto de seu objeto, suas alterações e rescisão obedecerão a LF nº 14.133/2021, o DM 62.100/22 e demais normas pertinentes, aplicáveis ao seu objeto, inclusive a casos omissos

2-Integra este ajuste, p/todos os efeitos legais, a DE nº 90014/PGM/2024, seus anexos e a proposta da CONTRATADA, naquilo que não conflitar c/este Anexo de NE

3-Nos termos do inc. II do art. 114 do DM 62100/22: "p/a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer q. seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer q. seja, tanto p/ctª própria ou intermédio de outrem, qlqr pagto, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financ. ou benefícios de qlqr espécie q. constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta qtº ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir ainda, q. seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma"

4-A CONTRATADA deverá manter durante o ajuste, compatível c/as obrigações assumidas, todas as condições exigidas p/a contratação

5-Fica eleito o foro da Faz. Públ. desta Comarca da Cap. de SP p/todo e qlqr procedtº judicial vindo deste ajuste, c/expressa renúncia de qlqr outro, p/mais especial ou privilegiado q. seja ou venha a ser


MAURO CAMILLO DE SOUZA

Contador – CRC/SP Nº 149.282/O-9

PGM – SAF/ DC

Usuário responsável pela Alteração: D670549